



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA  
NIPC: 506 149 811

**EDITAL**

**ÉPOCA – 2014 / 06**

*Assinado,*  
*Ed. 10/11/14*  
*10.07.2014*  
**EDUARDO ALVES**  
Chefe Divisão de Licenciamento  
e Avaliação de Projetos

**CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA DO RIO CÁVADO**

Está sujeita a Concessão de Pesca Desportiva, cuja detentora é a Câmara Municipal de Montalegre, e ficando submetido a Regulamento Especial, o rio Cavado, tendo como limite montante a Ponte de Padroso, freguesia de Padroso, e como limite jusante, a ponte de Moni, freguesia de Cambeses, numa extensão de 10 km, e a ribeira das Bouças numa extensão de 1.000 metros.

1- Só poderão pescar nesta Concessão de Pesca Desportiva, os pescadores desportivos que possuam licença especial diária para esse mesmo dia. Para as poderem adquirir, os pescadores interessados terão de apresentar licença de pesca desportiva válida para o concelho de Montalegre. Aos pescadores desportivos estrangeiros, será exigida apenas a licença especial diária prevista para esta Concessão de Pesca Desportiva. As residências dos pescadores, são comprovadas através dos respectivos bilhetes de identidade ou passaporte.

2- Licenças Especiais Diárias:

**TIPO A** – Destinadas a pescadores desportivos naturais ou residentes no concelho de Montalegre;

**TIPO B** – Destinadas a pescadores desportivos, residentes nos restantes concelhos do País, e estrangeiros;

3 – Custo das Licenças Especiais Diárias:

**TIPO A** – 2,00 €

**TIPO B** – 4,99 €

4 - O número máximo de licenças especiais diárias serão de 50, assim distribuídas:

**TIPO A** – 34 Licenças

**TIPO B** – 16 Licenças

Caso haja vagas, estas serão preferencialmente ocupadas por pescadores desportivos residentes no concelho de Montalegre.



EDUARDO ALVES  
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA  
NIPC: 506 149 811

- 5 – Os menores de 14 anos, estão isentos de qualquer tipo de licença, e só poderão pescar, desde que acompanhados dos Pais ou Tutores, embora estes, tenham de possuir licença de pesca desportiva válida para o concelho de Montalegre, bem como a licença especial diária para esse mesmo dia.
- 6 – As espécies aquícolas, os períodos e o número de exemplares de peixes a pescar, serão os seguintes:

Espécies	Períodos de Pesca	N.º de Exemplares a Pescar	Comprimentos
Trutas	01/03 a 31/07	10	19
Bogas	01/03 a 31/07	50	10
Escalos	01/03 a 31/07	30	10

- 7 – A pesca não será permitida, no presente ano, nas seguintes zonas de protecção:

Zona de Protecção	Período de Interdição	Espécies
Desde o início do Lameiro do Sr. Cinzas até à Ponte da Costa	1-Março até 31-Julho	Trutas Bogas Escalos
Desde o Moinho de Frades até à Ponte Monin		

- 8 – Por motivos de força maior, a pesca nesta Concessão, pode ser encerrada antes da data prevista neste Edital.
- 9 – A aquisição das licenças especiais diárias será feita por ordem de inscrição na Câmara Municipal de Montalegre, entre as 9h30 e as 12h00.

Montalegre, 31 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Orlando Fernandes Alves)



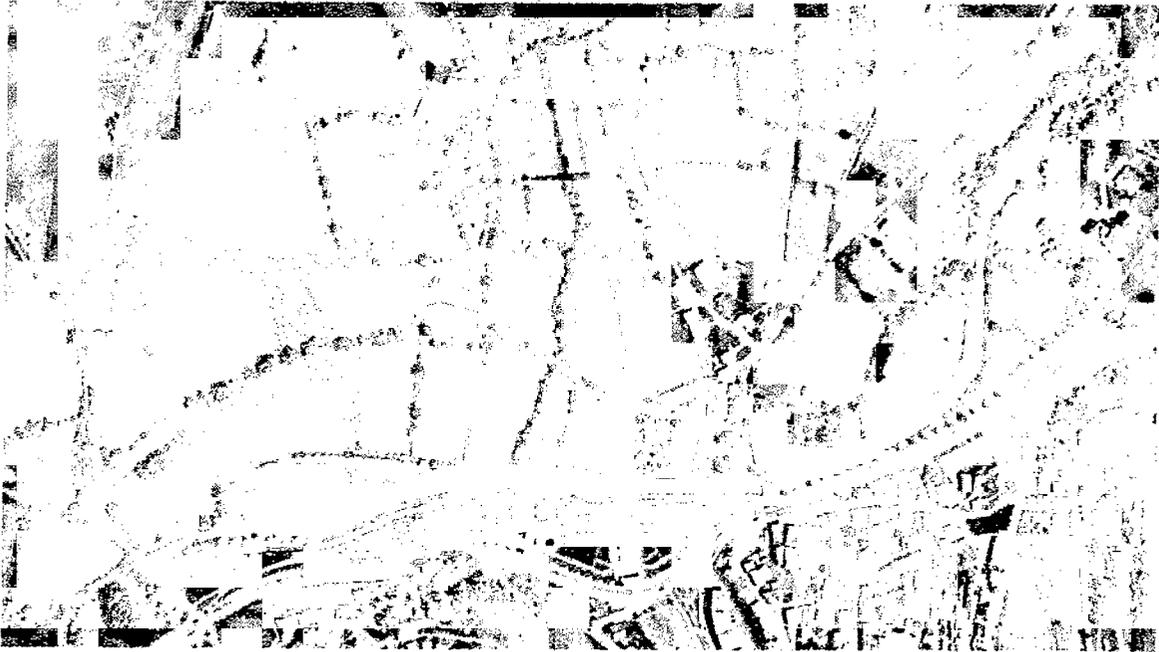
# MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

## CÂMARA MUNICIPAL

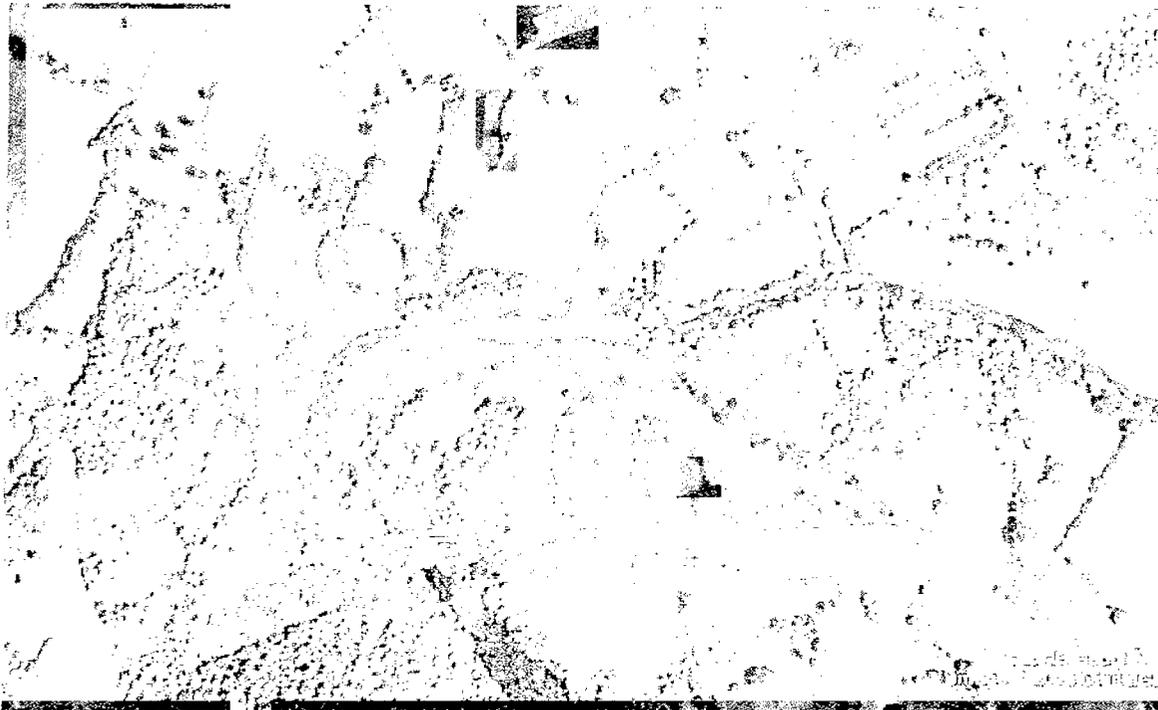
UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA

NIPC: 506 149 811

*EDUARDO ALVES*  
Chefe Divisão de Licenciamento  
e Avaliação de Projetos



**Zona de Proteção 1 - Desde o início do Lameiro do Sr. Cinzas até à Ponte da Costa**



**Zona de Proteção 2 - Desde o Moinho de Frades até à Ponte Monin**